



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 666 / 86

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

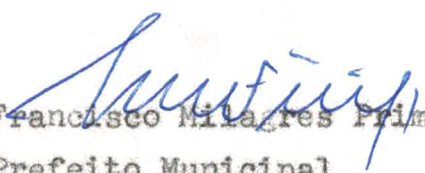
Art. 1º - Ficam concedidos Títulos de "Cidadão Honorário de Senhora dos Remédios-MG, ao Sr. Deputado Estadual Dr. José Bonifácio Tamm de Andrada e ao ilustre empresário João Bosco Ferreira, proprietário da empresa Império dos Móveis de Barbacena.

Art. 2º - Caberá à Câmara Municipal a constituição de comissão Especial para elaborar o Parecer sobre as condecorações concedidas pelo Art. 1º e acertar data de entrega dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 1º de julho de 1986.


- José Francisco Milares Primo -
Prefeito Municipal